

The background image shows a port or industrial facility. In the foreground, there are several stacks of intermodal containers in various colors, including blue, green, and brown. Some containers have the 'tex' logo. In the middle ground, there are large industrial buildings with corrugated metal roofs. In the background, two large gantry cranes are visible, one in orange and one in blue. The sky is bright and hazy. The overall scene is an industrial port environment.

Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna

Exercício 2017

RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA – RAINT/2017

Em cumprimento a Instrução Normativa CGU nº 24, de 17.11.2015, apresentamos o Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna – RAINT referente ao Exercício 2017.

Este Relatório tem o objetivo de apresentar os resultados do trabalho de auditoria interna realizado em função das ações planejadas constantes no Plano Anual de Atividades de Auditoria – PAINTE 2017, bem como as ações críticas que exigiram atuação desta Unidade de Auditoria.

Durante o exercício de 2017, a Auditoria Interna teve por objetivo realizar atividades com o fim de verificar os controles internos da empresa, no tocante a sua existência e eficiência, aferir o cumprimento, por parte dos setores da estrutura organizacional, das normas, regulamentos, leis e decretos, bem como, acompanhar a implementação das recomendações de seus relatórios e dos órgãos de controle.

I. DESCRIÇÃO DOS TRABALHOS DE AUDITORIA INTERNA REALIZADOS DE ACORDO COM O PAINT/2017

O PLANO ANUAL DE ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA - PAINT realizado em 2017 abrigou a quase totalidade das áreas que integram a Companhia Docas do Ceará, como forma de acompanhar o cumprimento dos normativos legais e procedimentos administrativos, bem como melhorar os controles, agregando valor à gestão na eliminação de riscos e consecução de seus objetivos.

O PAINT/2017 previu a produção de 12 relatórios, dos quais 08 foram feitos em 2017, 01 foi finalizado em 2018 (Relatório Operacional), 01 está em produção (Relatório de Recursos Humanos) e 01 não foi produzido (2º Relatório de Monitoramento), cujas explicações constam nos itens IV e V.

Ressalte-se que, ainda no exercício de 2017, foi produzido o Relatório de Contratações Diretas do PAINT/2016.

Abaixo, consta descrição dos Relatórios de Auditoria, com informações quanto às áreas auditadas, escopos examinados, cronograma executado e recursos humanos empregados:

I Nº	II Relatório	III ÁREAS AUDITADAS	IV ESCOPOS EXAMINADOS	V CRONOGRAMA EXECUTADO		VI HO- RAS
				INÍCIO	TÉRMINO	
01/17	GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO	CODPLA	<p>Verificação do limite orçamentário, dos índices de aplicação dos recursos disponíveis e as respectivas metas alcançadas.</p> <p>Acompanhamento do teto aprovado para não haver extrapolação orçamentária, com vistas ainda a não incorrer nas penas de responsabilidade, pela inobservância da legislação em vigor. Avaliação das expectativas da empresa que foram atendidas no exercício de 2016, bem como os entraves para o caso de não atingimento e as possíveis soluções.</p>	31.01.17	08.02.17	40
02/17	EXAME DE CONTAS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DE 2016	CODFIN	Análise dos saldos mais significativos do Balanço patrimonial (contas patrimoniais), demonstração de resultados, bem como demonstração de lucros e prejuízos acumulados, notas explicativas e documentos comprobatórios de lançamentos.	21.02.17	03.03.17	52
03/17	CONTRATAÇÕES DIRETAS (PAINT 2016)	TODAS	Verificação dos processos no tocante às solicitações, autorizações, itens adquiridos/serviços prestados, possíveis fracionamentos, pagamentos e condições de seus recebimentos, objetivando verificar a legalidade e eficiência das contratações. Avaliação quanto à existência de deficiências nas práticas de gestão das aquisições, utilizando a legislação aplicável e as boas práticas como parâmetro. Avaliação quanto à existência de deficiências nos controles internos em nível de atividade no processo de aquisição.	09.01.17 13.02.17	26.01.17 21.02.17	140

04/17	PASSIVO/CONTAS A PAGAR	CODJUR, CODCOL, GABPRE, CODTEI, DIAFIN, CODFIN, CODREH, COADMI, ASDGEP, CODSMS, COMISSÃO DE SINDICÂNCIA.	Análise das rubricas do passivo e a avaliação da confiabilidade do sistema de contas a pagar, pagamentos realizados e levantamento das principais despesas (acompanhamento do programa de redução de despesas para 2017).	27.03.17	04.05.17	124
05/17	RESOLUÇÕES CGPAR/GOVERNANÇA	CODTEI, CODREH, COMITÊ DE RISCOS, GABPRE- APOIO LOGÍSTICO, CODCON, COMISSÃO DE ÉTICA, DIRPRE, DIAFIN, CODSMS, CODFIN	Análise da conformidade entre Resoluções da Comissão Interministerial de Governança Corporativa e de Administração de Participações Societárias da União - CGPAR, Instrução Normativa Conjunta MP/CGU nº 01/2016 e Decreto nº 8945/2016, que regulamenta, no âmbito da União, a Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, que dispõe sobre o estatuto jurídico da empresa pública, da sociedade de economia mista e de suas subsidiárias, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e as práticas adotadas pela CDC, de forma a verificar o grau de atendimento da Companhia às regras e diretrizes sobre o tema Governança Corporativa, bem como alertar a administração quanto à necessidade de adotar medidas tendentes às implementações das práticas determinadas nos normativos analisados.	15.05.17	30.05.17	48

06/17	CONTAS RECEBER	A	CODFIN, CODJUR, CODTEI, CODREH, DIAFIN	Avaliação da eficácia dos controles internos dos procedimentos de cobrança, e cumprimento da Norma de Faturamento e da metodologia adotada quanto às provisões em contas a receber.	07.06.17	30.06.17	95
07/17	ENTIDADE FECHADA DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR – PORTUS		CODJUR CODREH DIAFIN	Avaliar a eficácia dos controles internos nas atividades da entidade fechada de previdência complementar que administra plano de benefícios da CDC (PORTUS), com foco no recolhimento das contribuições da CDC em relação ao previsto no plano de custeio.	06.07.17 31.07.17	18.07.17 07.08.17	87
08/17	MONITORAMENTO		TODAS	Acompanhamento da implementação das Recomendações dos Órgãos de Controle e da própria Auditoria Interna.	10.08.17	06.09.17	76
09/17	GESTÃO DE CONTRATOS LICITAÇÕES	DE E	COADMI, CODINF, CODCOL, CODREH, CODJUR, CODMAN	Análise do procedimento licitatório em suas fases interna e externa, da vigência dos contratos, da dotação orçamentária, das garantias, das alterações contratuais, do cumprimento do objeto contratado, dos pagamentos e da atuação de fiscais dos contratos, analisando-os em conformidade com a legislação aplicável e entendimentos do Tribunal de Contas da União.	24.07.17	31.10.17	336
01/18	GESTÃO OPERACIONAL (PAINT 2017)		CODGEP, DIEGEP, CODGEN, CODFIN, CODJUR, CODSMS	Verificação dos níveis de desempenho dos Operadores Portuários, bem como o cumprimento do Regulamento do Porto, a análise dos contratos operacionais existentes, quanto à sua vigência, aos benefícios para a CDC, ao cumprimento do objeto contratado e ao resultado das avaliações periódicas, bem como a análise do cumprimento da Tabela de Tarifa Portuária.	01.08.17 10.08.17 16.10.17 09.11.17 25.01.18	22.09.17 21.08.17 20.10.17 24.11.17 09.02.18	196

	RECURSOS HUMANOS (PAINT 2017)		Certificação da legitimidade da despesa com pessoal, avaliação das rotinas, dos procedimentos e controles internos e verificação da Folha de Pagamento, admissões e dispensas, licenças e afastamentos, cessões e requisições, controle de ponto, horas extras, descontos realizados, rescisões, exames médicos, Acordo Coletivo e Plano de Cargos e Salários, comissionados e honorários de dirigentes, avaliação de Desempenho de Diretores, no tocante ao atingimento das metas e pagamentos; e estagiários e aprendizes. (Auditoria em andamento)			
	PAINT/2018	COAUDI	Elaboração do PAINT 2018, conforme legislação.	09.10.17	27.10.17	
	PAINT/2016	COAUDI	Elaboração do Relatório anual, contendo os resultados do trabalho ao longo do exercício.	08.02.17	13.02.17	32

II – ANÁLISE CONSOLIDADA ACERCA DO NÍVEL DE MATURAÇÃO DOS CONTROLES INTERNOS DO ÓRGÃO OU ENTIDADE, COM BASE NOS TRABALHOS REALIZADOS, IDENTIFICANDO AS ÁREAS QUE APRESENTAM FALHAS RELEVANTES E INDICANDO AS AÇÕES PROMOVIDAS PARA REGULARIZAÇÃO OU MITIGAÇÃO DOS RISCOS DELAS DECORRENTES

Nos trabalhos realizados, foram analisados os controles internos com base nos procedimentos e técnicas utilizados em auditoria.

A Companhia Docas do Ceará dispõe de Estatuto Social, Regimento Interno e Organograma, e conta ainda com instruções formalizadas através de Normas Internas para fortalecer os atos e procedimentos administrativos e minimizar os riscos. O atendimento aos normativos é alvo de constante conferência por parte da Auditoria Interna. Em que pese algumas recomendações terem sido proferidas por conta de descumprimento de normativos, em geral, avaliamos que, em sua maioria, há a obediência aos regramentos internos. Em alguns trabalhos, recomendamos o aperfeiçoamento de normativos.

Quanto à estrutura, a CDC passará por um momento de reestruturação organizacional, seguindo diretrizes de um programa a ser implantado, denominado PMGP – Programa de Modernização e Gestão Portuária da SEP.

Os normativos internos são formalizados, aprovados pela Diretoria Executiva, sofrem atualizações, também aprovadas pela Diretoria Executiva, e estão disponibilizados em intranet, ao alcance de todos os empregados da Companhia, nos mais diversos níveis.

A CDC conta com Comissão de Ética e código aprovado. O Código de Ética e Conduta da CDC passou por reformulação, a fim de atender às diretrizes da Resolução CGPAR nº 10, de 10/05/16, bem como do Decreto 8945/16.

Com relação ao gerenciamento de riscos, ainda se encontra em andamento na CDC, dependendo da implantação do PMGP.

Na possibilidade de ocorrência de danos à CDC e desvios, é prática da CDC abrir sindicâncias, havendo Comissão específica para apurá-las, contudo permanece a necessidade de melhorar os procedimentos em termos de tempo de conclusão.

Os procedimentos, quanto às atividades de estoque e inventários de bens e valores de responsabilidade da CDC, não estão formalizados em um manual específico.

Quanto aos procedimentos de controle, existem quanto à alçada (movimentação de recursos financeiros; autorizações de contratações; conciliações), segurança física (controle de acesso; inventários anuais) e normas internas.

Com relação à comunicação, a CDC utiliza-se de sistemas geradores de Relatórios (Financeiro, Operacional, Contas a Pagar, Pessoal e Patrimônio). Existem

ações da área de comunicação da empresa, utilizando o site e intranet, para informações sobre o Porto e de interesse do Porto. A intranet da empresa contém notícias, informes, dentre outros assuntos de interesse dos empregados.

Quanto ao monitoramento, os controles internos são constantemente revistos pela Auditoria Interna e pelos órgãos de controle. A Coordenadoria de Controle, ligada à Presidência da CDC, também deve realizar um monitoramento da implementação dos planos de ação dos setores. No exercício de 2017, a atuação da Coordenadoria de Controle neste aspecto ainda esteve reduzida, o que pretendemos melhorar no decorrer do ano de 2018.

No decorrer dos trabalhos de auditoria, ainda evidenciamos oportunidades de melhoria e necessidade de aperfeiçoamento de alguns controles, conforme demonstrado no Anexo das recomendações.

As recomendações de controle realizadas pela Auditoria Interna tem sempre o objetivo de eliminar/mitigar os riscos com perdas e desvios, de forma que os objetivos dos processos sejam alcançados, bem como atender à Legislação e normas.

Concluimos que os controles internos da CDC encontram-se em contínua melhora, e passarão a ser melhor percebidos e aplicados por todos com a implementação de uma gestão de riscos na empresa.

Citemos situações que carecem de melhorias de controle na CDC:

- **controles da gestão de licitações e contratos** (Contratação pelo valor total da Ata de Registro de Preços, ausência de aplicação de penalidades previstas no art. 7º da Lei nº 10.520/2002, exigência editalícia de qualificação técnica com expressões vagas ou imprecisas, ausência de previsão na licitação de critérios de aceitabilidade dos preços unitários, ausência de negociação de eliminação dos custos não renováveis da planilha de encargos sociais, ausência de Cronograma físico-financeiro com as especificações físicas completas das etapas necessárias à medição, descumprimento do prazo legal de publicação do Edital, desconformidade entre dispositivos do Edital e o Contrato, prazo para esclarecimentos no Edital divergente da Legislação, falhas no preenchimento do Preâmbulo do Edital, ausência de registro nos autos de análise nos cadastros de empresas inidôneas (CEIS-CGU e CNCIA), Publicação de documentação de habilitação do licitante vencedor no site da CDC, desclassificação por inexequibilidade da proposta, ausência de complementação de seguro garantia quando da renovação contratual) – em fase de aperfeiçoamento destes controles.

- **passivo** (Notas Fiscais pendentes de pagamento no sistema de contas a pagar há mais de 5 meses, Ausência de registro no sistema de contas a pagar - De Notas fiscais que estão contabilizadas em razão de registro de entrada no Almoxarifado, de juros e multa gerados por atraso de pagamento, Impropriedades em registros no sistema de contas a pagar, Ausência de registro no Passivo de ação judicial trabalhista, na qual consta bloqueio, e, no último Relatório da CODJUR, consta prognóstico 1- Provável, Ausência de relatório na contabilidade, referente ao primeiro trimestre, das ações cíveis e federais e das reclamações trabalhistas, Pendências na conta de 13º salário a pagar. - Evidenciamos pendências na conta

de INSS relativas aos meses de novembro e dezembro/16 e ao 13º salário de 2016, Pendência quanto ao recolhimento das divergências de PIS e COFINS sobre as receitas financeiras e a retificação das obrigações acessórias (EFD Contribuições e DCTF), conforme recomendação da Auditoria Externa, por ocasião do Balanço de 2016, pendências relativas à assistência médica referente aos ex-empregados, pendências em consignações a pagar, não apropriação contábil, tempestiva, de despesa, Apurações de Juros e multas arcados pela CDC, Atraso na finalização da prestação de contas do Convênio CVT)

- **contas a receber** (Divergência de valores de ISS sobre o faturamento retido entre a conta contábil e o valor informado no *Giss on line*, Não cumprimento da Norma interna de faturamento e cobrança, Ausência de desconto de parcela de empréstimo de férias de funcionário, Ausência de relatório do setor jurídico com a atualização de depósitos e bloqueios judiciais, Atraso em ressarcimento de cessões de empregados, Pendências de conciliação bancária).

- **Portus** (Não cessação de pagamentos de contribuição patronal referente a Pensionistas, Pagamento de contribuição pela CDC referente a empregados, participantes ativos, que já detém as condições para aposentadoria (contribuição, atualmente, facultativa), Ausência de controles sobre os cálculos das contribuições pagas pela CDC referentes a assistidos e pensionistas, as quantidades de assistidos e pensionistas divergem das quantidades constantes nas relações enviadas pela instituição à CDC; ausência da relação dos assistidos e pensionistas referentes ao mês de janeiro/2017, Desconformidade no cálculo da parcela Confissão de dívida – RTSA).

III – DESCRIÇÃO DOS TRABALHOS DE AUDITORIA REALIZADOS SEM PREVISÃO NO PAINT, INDICANDO SUA MOTIVAÇÃO E SEUS RESULTADOS.

Foram realizadas, em 2017, quatro diligências e uma verificação, quais sejam:

- **Diligência 01/17: Análise do processo nº 20161165-1 – Autorização de Uso – Evento Lançamento Alphaville – Não realização do evento – caução – crédito** - Solicitação realizada pelo Conselho de Administração - CONSAD da CDC, por ocasião da Reunião Ordinária nº 499 de 27.01.2017, em que foi solicitado que a Auditoria Interna analisasse o processo nº 20161165-1 no tocante à devolução do caução pago pelo evento. A COADUI recomendou atentar para que nos próximos casos, haja a indicação da data substitutiva do evento, para a aplicação do item 4.12 do normativo, que regulamenta o procedimento de alteração da data do evento.
- **Diligência 02/17: REF: Análise dos relatórios de processos judiciais enviados pela CODJUR ao CONFIS para reunião nº 550** - Solicitação realizada pelo Conselho Fiscal da CDC - CONFIS, por ocasião da Reunião Ordinária nº 550 de 30.01.2017, em que foi solicitado que a Auditoria Interna analisasse os relatórios enviados pela CODJUR quanto à conformidade com as observações feitas no Relatório de Auditoria nº 16/16 (Processos Judiciais). Foram passadas as

informações de desconformidade para a CODJUR que elaborou novos Relatórios e os encaminhou à COAUDI. A CODJUR comprometeu-se a encaminhar os relatórios retificados à CODFIN.

- **Diligência 03/17: Análise do processo nº 20140555-1 - Contrato firmado entre a CDC e a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, para o serviço de postagem. - A COAUDI concluiu pela legalidade da contratação dos serviços junto à ECT, por inexigibilidade de licitação, ressalvando a necessidade de exclusão do serviço de “encomendas”, quanto aos serviços “SEDEX” e “Correio Internacional” podem ser contratados por inexigibilidade, desde que se refiram exclusivamente aos serviços postais previstos no art. 9º da Lei nº 6.538/78 e quanto ao serviço de telemática, a contratação por inexigibilidade de licitação deve ficar restrita ao serviço de telegrama.**
- **Diligência 04/17: Análise de eventual filiação da CDC à sindicato.**
- Atendendo à solicitação do Conselho Fiscal da CDC - CONFIS, por ocasião da Reunião Ordinária nº 555 de 24.07.2017, em que avaliou a decisão da DIREXE em não pagar contribuição sindical patronal ao SINDACE, através da Resolução nº 105/2017, de 22.05.17, esta Auditoria Interna buscou verificar eventual filiação da CDC a sindicato. A COAUDI entendeu que deve haver uma análise quanto à permanência da condição da CDC de filiada ao referido sindicato, haja vista o entendimento do setor jurídico da CDC, o qual foi adotado pela Direção.
- **Verificação: Remuneração de diretores e conselheiros -** Em cumprimento à solicitação do Ofício Circular 61/2017-MP, item 3, “a”, de 09 de fevereiro de 2017, no qual é solicitado que a COAUDI realize análise quanto aos valores executados e os previstos (conformidade) referentes à remuneração dos Dirigentes do período de abril/16 a março/17. Feita a análise, a Auditoria opinou pela conformidade entre os limites globais e individuais aprovados e o que foi executado nos 12 últimos meses referente às verbas Honorários Variáveis, Gratificação Natalina, Gratificação de Férias, Auxílio Alimentação, plano de saúde e Honorários de Conselheiros. As demais verbas apresentaram desconformidades de acordo com os comentários expostos na diligência, contudo foram tomadas medidas para a regularização.

IV – RELAÇÃO DOS TRABALHOS DE AUDITORIA PREVISTOS NO PAINT NÃO REALIZADOS OU NÃO CONCLUÍDOS, COM AS JUSTIFICATIVAS PARA A SUA NÃO EXECUÇÃO E, QUANDO APLICÁVEL, COM A PREVISÃO DE SUA CONCLUSÃO.

O PAINT/2017 previu a produção de 12 relatórios, dos quais 08 foram feitos em 2017, 01 foi finalizado em 2018 (Relatório Operacional), 01 está em produção (Relatório de Recursos Humanos) e 01 não foi produzido (2º Relatório de Monitoramento).

Ainda no exercício de 2017, foi produzido o Relatório de Contratações Diretas do PAINT/2016.

Apenas 01 relatório previsto no PAINT/17 não será produzido (o segundo Relatório de Monitoramento periódico), pois o primeiro relatório de Monitoramento estava previsto para ser produzido em julho/17 e o segundo em dezembro/17, porém, em razão da situação completamente atípica que abaixo descreveremos, de o primeiro só ter sido finalizado em setembro/17 e de a COAUDI ter ficado acompanhando mensalmente as pendências desse relatório, através do Conselho Fiscal, entendeu-se por não produzir esse relatório e apenas atualizar as pendências no sistema com as respostas recebidas pelas áreas.

Ressalte-se que, para a realização do RAIN, é elaborado um levantamento das pendências, conforme item VII.

O PAINT/17 já previa o período de licença maternidade de uma assessora técnica da COAUDI, o que impactaria a produção do setor, já que a equipe era composta de 2 técnicas e 1 coordenadora. Ressalte-se que tal período durou entre os meses Dezembro/16 e Junho/17 (seis meses) e as férias dessa assessora foram, em seguida, de junho/17 a julho/17.

Ocorre que a Coordenadora de Auditoria interna titular saiu da COAUDI na data de 21 de agosto de 2017, tendo assumido como substituta a assessora técnica designada por portaria, até que fosse nomeado o novo Coordenador. Ocorre que a nomeação, até o momento, não ocorreu.

Desta forma, no exercício de 2017, a COAUDI funcionou praticamente com: 01 pessoa exercendo a função de Coordenadora de Auditoria, 01 pessoa exercendo a função de assessoria técnica e 02 estagiários de nível médio, colaborando com as atividades administrativas do setor. Apesar de os períodos da licença maternidade e das férias terem sido previstos no PAINT/2017, a falta de um técnico em uma equipe tão pequena prejudica bastante o trabalho e esse período de 4 meses e 11 dias, que não foi previsto, gerou um impacto grande nos trabalhos.

V – DESCRIÇÃO DOS FATOS RELEVANTES QUE IMPACTARAM POSITIVA OU NEGATIVAMENTE NOS RECURSOS E NA ORGANIZAÇÃO DA UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA E NA REALIZAÇÃO DAS AUDITÓRIAS.

O quadro de lotação da Auditoria Interna da CDC iniciou 2017 composto por com 5 colaboradores: a Coordenadora de Auditoria, com formação em Direito, e duas técnicas, responsáveis pela assessoria técnica na Auditoria Interna, uma com formação em Ciências Contábeis e Direito e outra com formação em Direito, e dois estagiários de nível médio para auxiliar com as atividades administrativas.

Conforme foi narrado no parágrafo anterior, uma das técnicas esteve de licença maternidade de 6 meses desde dezembro de 2016, tendo gozado férias em

seguida. Desta forma, retornou ao trabalho em 19 de julho de 2017, e, em 21 de agosto de 2017, a Coordenadora saiu da COAUDI, tendo assumido a outra técnica como coordenadora substituta até o momento.

O que ocorre é que a equipe durante o exercício de 2017 foi de 1 coordenadora, 1 técnica e 2 estagiários de nível médio, ou seja, uma equipe bastante pequena para a quantidade e o nível de trabalho da COAUDI, o que dificultou sua melhor execução.

VI – DESCRIÇÃO DAS AÇÕES DE CAPACITAÇÃO REALIZADAS, COM INDICAÇÃO DO QUANTITATIVO DE SERVIDORES CAPACITADOS, CARGA HORÁRIA, TEMAS E A RELAÇÃO COM OS TRABALHOS PROGRAMADOS.

Os membros da COAUDI tiveram participação nos seguintes **cursos e treinamentos** ao longo do exercício de 2017:

- 1ª reunião do Comitê Técnico de Auditoria (04 a 05 de julho de 2017). Participantes: Rebeca Alves Soares Guimarães e Theury Gomes de Oliveira Gonçalves. Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil - Brasília. Fórum Permanente das Auditorias Internas do Sistema Transportes.
- 2ª reunião do Comitê Técnico de Auditoria (04 a 06 de outubro de 2017). Participantes: Theury Gomes de Oliveira Gonçalves e Renata Maia de Farias Gonçalves. Companhia Docas do Estado da Bahia - CODEBA - Salvador. Fórum Permanente das Auditorias Internas do Sistema Transportes.

VII – QUANTIDADE DE RECOMENDAÇÕES EMITIDAS E IMPLEMENTADAS NO EXERCÍCIO, BEM COMO AS VINCENDAS E AS NÃO IMPLEMENTADAS NA DATA DE ELABORAÇÃO DO RAINI, COM A INCLUSÃO, NESTE CASO, DOS PRAZOS DE IMPLEMENTAÇÃO E AS JUSTIFICATIVAS DO GESTOR.

Tivemos, em 2017, 121 recomendações da Auditoria Interna emitidas.

Foram implementadas 79 recomendações da Auditoria Interna em 2017.

Atualmente, encontram-se pendentes de implementação 89 recomendações da auditoria, em conformidade com o quadro Anexo. Existem, ainda, 75 recomendações acatadas pelos setores (com plano de ação de observância das recomendações em novas situações), porém serão avaliados novamente pela Auditoria Interna em novos trabalhos a fim de considerar as pendências totalmente implementadas.

Quanto às recomendações não implementadas, as mesmas seguem em anexo, contendo as justificativas dos gestores e prazos de implementação (quando informados pelos responsáveis, a despeito de a auditoria sempre solicitar como item obrigatório nas respostas).

VIII – DESCRIÇÃO DOS BENEFÍCIOS DECORRENTES DA ATUAÇÃO DA UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA AO LONGO DO EXERCÍCIO.

A Auditoria Interna, ao longo do exercício de 2017, fez várias sugestões para melhoria dos controles e correção de impropriedades. As recomendações foram variadas, mas sempre com foco na consecução dos objetivos do processo auditado, ressaltando os riscos encontrados bem como a necessidade de melhoria ou criação de controles com a finalidade de mitigar esses riscos. Houve, ainda, recomendações de melhoria em normativos, bem como atuação quanto à conformidade e aderência à legislação, normas e entendimentos dos órgãos de controle, de forma preventiva, visando a que a CDC tenha seus atos pautados na legalidade e tenha suas contas julgadas regulares perante o Tribunal.

A auditoria identificou a necessidade de instituir controles quanto a riscos identificados, tais como:

- Possibilidade de prejuízo à CDC.
- Infringência ao entendimento do TCU.
- Ausência de transparência dos preços.
- Descumprimento legal.
- Possibilidade de ressalva por conta de fiscalizações.
- Possibilidade de contas irregulares.
- Descumprimento de normativo interno.
- Descumprimento de normativo.
- Possibilidade de fracionamento de despesas por conta de falhas nos controles.
- Prejuízo no planejamento orçamentário e financeiro.
- Possibilidade de contratação não vantajosa à CDC por não ser possível determinar o preço de mercado.
- Redução da competitividade.
- Prejuízo no controle dos processos e transparência
- Possibilidade de falhas em planejamento da contratação.
- Prejuízo no controle das contratações.
- Possibilidade de ressalvas de órgãos de controle.
- Retenção de pagamentos devidos.
- Possibilidade de multa por atraso nos pagamento.
- Deficiência de informações gerenciais.
- Descontrole dos pagamentos com juros e multa.
- Lançamentos contábeis não refletirem a realidade da empresa.
- Indisponibilidade de recurso.
- Demora na análise quanto à necessidade de se instituir controles para evitar reincidência dos casos.
- Possibilidade de a CDC sofrer Tomada de contas Especial.
- Falta de transparência.
- Prejuízo à competitividade do certame.
- Possibilidade de questionamento dos licitantes.
- Possibilidade de questionamento do contratado.
- Possibilidade de a CDC responder ação judicial.
- Possíveis entraves com licitante por conta da exposição de informações.
- Informações contábeis desatualizadas.
- Possibilidade de surpresas ante a não atualização constante das informações.

- Retardo ou não recebimento de valores pendentes por conta da ausência de medidas.
- Retardo ou não recebimento de valores pendentes por conta da ausência de medidas que penalizem os inadimplentes.
- Passivo junto ao Portus.

A auditoria também atua no monitoramento da implementação das recomendações dos órgãos de controle.

Estas são as considerações do presente Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna – RAINT 2017.

Fortaleza, 23 de fevereiro de 2018.

Theury Gomes
Coordenadora de Auditoria
Interna Substituta